

LEI Nº 954/2019

PROTOCOLO C.M.I
Em 15/02/19
LILIAN MARTINS DE LIMA



Ipueiras-CE, 15 de fevereiro de 2019.

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 8º DA
LEI Nº 502/2001, DE 05 DE MARÇO
DE 2001, E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, faço saber que a Câmara
Municipal de Ipueiras, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º - A lei municipal nº 502/2001, de 05 de março de 2001, que deu nova redação a lei nº 396/94, que trata do Conselho Municipal de Saúde – CMS, fica alterada em seu artigo 8º, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

“Art. 8º - O Presidente do Conselho Municipal de Saúde será um de seus conselheiros, do segmento governo, a ser escolhido pelos membros do conselho.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras-CE, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (2019).



RAIMUNDO MELO SAMPAIO
Prefeito Municipal